

DECRETO Nº 32 DE 01 DE JUNHO DE 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente, crédito suplementar por excesso de arrecadação na importância de R\$95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais) nas seguintes dotações:

02.01.01.01.04.122.0001.00.2004.33903304-25	R\$ 3.500,00
02.01.01.01.04.122.0001.00.1053.44905207-29	R\$ 500,00
02.01.01.02.04.122.0001.00.1053.44905207-40	R\$ 2.500,00
02.01.05.01.04.122.0001.00.2133.33903013-98	R\$ 500,00
02.01.05.01.04.122.0001.00.2133.33903604-101	R\$ 500,00
02.01.05.01.04.122.0001.00.2133.33903940-102	R\$ 1.000,00
02.01.05.01.04.122.0001.00.1053.44905207-104	R\$ 7.000,00
02.01.05.02.04.122.0001.00.1053.44905207-116	R\$ 500,00
02.01.06.03.12.361.0007.00.2036.31901101-177	R\$ 21.000,00
02.01.06.09.13.392.0012.00.2050.33903604-225	R\$ 17.000,00
02.01.08.01.10.301.0014.00.2053.33903013-242	R\$ 13.300,00
02.01.08.01.10.301.0039.00.2127.33903604-244	R\$ 5.500,00
02.01.08.01.10.301.0014.00.1053.44905207-248	R\$ 100,00
02.01.08.04.10.301.0039.00.2127.31901302-264	R\$ 3.000,00
02.01.09.00.08.244.0023.00.2063.33904801-279	R\$ 2.600,00
02.01.10.01.04.125.0001.00.1053.44905207-290	R\$ 500,00
02.01.10.02.15.451.0026.00.2089.31901302-294	R\$ 2.500,00
02.01.10.02.15.451.0026.00.2089.31903403-296	R\$ 3.000,00
02.01.10.02.15.451.0026.00.2089.33903604-299	R\$ 3.500,00
02.01.10.02.15.451.0026.00.2089.33903940-300	R\$ 1.000,00
02.01.10.03.18.541.0037.00.2074.33903604-314	R\$ 4.500,00
02.01.10.04.26.782.0033.00.2127.33903940-327	R\$ 1.600,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, **o excesso de arrecadação**, a ser apurado no corrente exercício, de acordo com o Artigo 43, § 1º, item II, da Lei Federal n.º 4320/64 de 17/03/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 01 de junho de 2005.

BENICE NERY MAIA

Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento